

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. Nº 7049/2022

Cuidava-se, inicialmente, da aquisição de 25 (vinte e cinco) *smartphones* destinados à premiação de alunos(as) e professores(as) de concurso cultural desenvolvido pela Associação de Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA 18ª, em parceria com os Programas Trabalho Seguro e de Combate ao Trabalho Infantil, conforme informado pela Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão.

Para tanto, a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão ofertou o Documento de Oficialização de Demanda – DOD de fls. 22/24 (doc. 018), indicando o valor estimado de R\$20.833,18, com recursos descentralizados, sendo: R\$5.000 do Programa Trabalho Seguro e R\$15.833,18 do Programa de Combate ao Trabalho Infantil.

Às fls. 42/52 (doc. 025), a Secretaria de Licitações e Contratos juntou o termo de referência respectivo, ratificado pela unidade demandante (doc. 024).

Com esteio no Parecer nº 202/2022 da Assessoria Jurídica da Administração, após sanados todos os apontamentos por esta apresentados, às fls. 106/108, esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de fls. 42/52.

Ciente de que o valor apurado na estimativa de custos realizada pela Seção de Compras ultrapassou o somatório dos recursos descentralizados para a aquisição do objeto constante dos autos, a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão solicitou a redução de 25 para 23 *smartphones* (fl. 164).

Nesse sentido foi juntado novo Termo de Referência, às fls. 166/176, tendo a Seção de Suporte às Contratações informado que foram alterados, apenas, o quantitativo de *smartphones* e o nome da unidade gestora, razão pela qual **aprovo as alterações empreendidas** e, pela ausência de cunho jurídico, deixo de submetê-las à apreciação da Assessoria Jurídica.

Realizada a estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições/Seção de Compras informou que o valor médio da aquisição é da ordem de R\$22.247,21 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme quadro de fl. 178, “...*portanto superior aos recursos de R\$ 20.833,18 (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e dezoito centavos) para a aquisição em tela*” (fls. 179/180).

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. Nº 7049/2022

Porém, às fls. 181/184, a Secretaria de Orçamento e Finanças atestou que há disponibilidade orçamentária para a contratação tratada nos autos, ficando reservado/adequado os montantes de R\$5.833,18, R\$15.833,18 e R\$580,85, conforme valor estimado no doc. 087.

Nesse contexto, **VALIDO a Estimativa de Custos 152/2022** (fl. 178) e **determino a sua publicidade.**

Pelo exposto, **AUTORIZO**, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade **PREGÃO**, do tipo menor preço, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, com o Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências quanto à publicidade da estimativa de custos e prosseguimento do feito, objetivando a realização do certame.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 26 de setembro de 2022.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4